

CORO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL PARA VAGAS DE SOPRANO E TENOR

A Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo – Fundação Osesp, instituição sem fins lucrativos qualificada como Organização Social de Cultura, que tem por objetivos apoiar, incentivar, assistir, desenvolver e promover a cultura, a educação e a assistência social, com ênfase na música de concerto, instrumental e vocal, abre processo seletivo para **SOPRANO e TENOR DO CORO DA OSESP**.

I – INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

1. Descrição

O Coro da Osesp, além de sua versátil e sólida atuação sinfônica e de seu repertório historicamente e estilisticamente abrangente, enfatiza, em seu trabalho, a interpretação, o registro e a difusão da música coral. Os sopranos e tenores aprovados serão responsáveis por manter um alto nível técnico e artístico, tanto individualmente quanto em conjunto com o grupo, participar pontualmente dos ensaios e apresentações, realizar estudo prévio do repertório, cumprir as orientações dos Regentes Residente e Titular, da Coordenação e Direção Artística, colaborar para a coesão do grupo e atuar em conformidade com os princípios éticos e profissionais da Fundação Osesp.

Número de vagas:

2 vagas de soprano
1 vaga de tenor

2. Regime de trabalho e benefícios

- Regime de trabalho de acordo com a CLT; 13º salário; Férias; FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Plano de Saúde; Plano Odontológico; Seguro de vida em grupo; Previdência Privada;
- Auxílio Creche (conforme política interna da Fundação Osesp);
- Empréstimo Consignado;
- Estacionamento na Sala São Paulo ou vale transporte;
- Vale refeição mensal;
- Vale alimentação mensal;
- Vale Cultura;
- Parceria com SESC.

3. Remuneração

Remuneração mensal bruta total de R\$ 13.129,60 (treze mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), composta de salário mensal bruto de R\$ 11.936,00 (onze mil novecentos e trinta e seis reais), ajuda de custo no valor de R\$ 596,80 (quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) e remuneração em contrapartida à cessão de direitos conexos e de imagem no valor de R\$ R\$ 596,80 (quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) brutos.

II – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. Calendário Geral

ETAPAS	DATA/PRAZO
Período de inscrição via formulário eletrônico	de 25/06/2026 a 10/07/2026
Divulgação dos(as) pré-selecionados(as)	17/07/2026
Audições presenciais	02/08/2026 e 03/08/2026

Divulgação do(a) cantor(a) selecionado(a)	07/08/2026
---	------------

2. Etapas do processo

O processo de seleção será dividido em 3 etapas:

- Etapa 1: Inscrição online e pré-seleção;
- Etapa 2: Audição individual presencial;
- Etapa 3: Audição em conjunto presencial.

3. Inscrição

O(a) candidato(a) deverá se inscrever, até às 23h59 do dia 10/07/2026, exclusivamente pelo e-mail coral@osesp.art.br e enviar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida;
- Breve currículo em português e inglês em formato PDF;
- 1 (uma) carta de recomendação em português e inglês, podendo ser de professores, maestros/maestras e/ou diretores artísticos, em formato PDF;
- 2 (duas) gravações realizadas nos últimos 2 anos, com duração máxima de 10 minutos cada, do(a) candidato(a) cantando 2 (duas) peças contrastantes, sendo:
 - 1 (uma) ária — podendo ser de oratório, cantata, ópera barroca ou ópera clássica;
 - 1 (uma) peça solo de livre de escolha.

3.1. O(a) candidato(a) deverá disponibilizar as gravações, em formato horizontal, em links do YouTube com classificação “Não listado”, e inseri-los no corpo do e-mail de inscrição.

3.2. A peça de livre de escolha não poderá ser um trecho de coro.

3.3. O envio de toda a documentação não garante a aprovação para a próxima etapa.

3.4. A pré-seleção dos(as) candidatos(as) tem caráter eliminatório e será definida pela Banca Avaliadora a partir da análise dos documentos e dos vídeos enviados no ato da inscrição.

3.5. A ausência de apresentação de qualquer dos documentos requisitados neste Edital implicará a eliminação do(a) candidato(a).

3.6. Após a análise do material pela Banca Avaliadora, será publicada até 17/07/2026, no site da Fundação Osesp a lista dos(as) pré-selecionados(as). Além disso, os(as) pré-selecionados(as) serão comunicados(as) por e-mail e convocados(as) para a próxima etapa.

4. Audições presenciais

As audições presenciais serão realizadas entre os dias 02/08/2026 e 03/08/2026.

AUDIÇÃO INDIVIDUAL

Nessa fase, o(a) candidato(a) executará, diante da Banca Avaliadora, as duas obras apresentadas na etapa de pré-seleção por vídeo.

Os(as) candidatos(as) convocados(as) para esta fase deverão enviar previamente, em PDF e em resposta ao e-mail de convocação, as partituras das obras a serem interpretadas na audição, conforme as orientações encaminhadas.

A Banca Avaliadora poderá solicitar solfejo individual à primeira vista e vocalize, este último proposto por um membro da banca avaliadora. **Esta fase tem caráter seletivo e eliminatório.**

A Fundação Osesp não disponibilizará pianista para acompanhamento da audição. O(a) candidato(a) deverá comparecer acompanhado(a) de seu próprio pianista colaborador.

AUDIÇÃO EM CONJUNTO

Audição de duas peças para avaliação, junto a um grupo vocal, diante da Banca Avaliadora. Uma das peças será enviada aos(às) candidatos(as) aprovados(as) na etapa individual no dia anterior. A outra peça será apresentada à primeira vista, no momento da audição.

O grupo que cantará com os(as) candidatos(as) nesta etapa será formado pelo(a) candidato(a) e por integrantes do próprio Coro da Osesp.

As audições presenciais serão realizadas no Complexo Cultural Júlio Prestes – Sala São Paulo, e as datas e horários serão definidos pela Coordenação do Coro da Osesp e informados antecipadamente aos(às) candidatos(as) por e-mail.

III - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. **Resultado final.** O(a) candidato(a) selecionado(a) será indicado(a) em publicação no site da Fundação Osesp e comunicado via e-mail até 07/08/2026.

2. **Vigência deste Edital.** O presente Edital terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação do resultado final, em 07/08/2026, encerrando-se em 07/08/2027.

3. **Cadastro de suplentes.** A Fundação Osesp poderá, a seu critério, constituir cadastro de suplentes, observada a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as).

Os candidatos suplentes poderão ser convocados durante todo o período de vigência deste Edital, para ocupar vacâncias referente aos naipes de soprano e/ou tenor no Coro da Osesp, em caso de desistência, desclassificação, impedimento, perda de prazo, ampliação do número de vagas ou surgimento de novas vagas decorrentes das necessidades da Fundação Osesp.

A convocação dos suplentes observará rigorosamente a ordem de classificação e estará condicionada aos procedimentos internos de autorização e disponibilidade de orçamento, ao interesse da administração artística e ao atendimento, pelo(a) candidato(a) convocado(a), de todos os requisitos previstos neste Edital.

A existência de cadastro de suplentes não configura qualquer tipo de direito subjetivo à convocação. Caso haja qualquer alteração organizacional que modifique as condições descritas neste Edital, à Fundação Osesp é reservado o direito de instituir novo instrumento convocatório e iniciar novo processo de seleção.

4. **Período probatório.** O(a) candidato(a) selecionado(a) estará sujeito a um período probatório mínimo de 1 (um) ano junto ao Coro da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, conforme regimento interno dos músicos coralistas da Osesp.

5. **Comunicação.** Toda a comunicação da Fundação Osesp com os(as) candidatos(as) será realizada e documentada através de e-mail.

6. **Informações para contratação.** A Fundação Osesp disponibilizará ao(a) aprovado(a) todas as informações sobre regime de trabalho, trâmites legais e documentação necessária para contratação de músicos brasileiros ou estrangeiros.

7. **Dados pessoais.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) autoriza e declara ciência de que os dados pessoais enviados para formalização da inscrição serão tratados pela Fundação Osesp nos termos da legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, incluindo a Lei Federal n. 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), nos limites do estritamente necessário para os fins do processo de seleção regulado neste Edital.

8. **Anuência ao Edital.** A inscrição do candidato implicará, por si só, o conhecimento e aceitação dos dispositivos e condições do presente Edital.

9. **Candidatos(as) estrangeiros(as).** A pessoa candidata, caso estrangeira, deverá possuir e manter toda a documentação exigida pela legislação migratória e trabalhista vigente para o exercício de atividades laborais no Brasil, assumindo, integralmente, os custos e responsabilidades relacionados à sua regularização e declarando-se ciente de que a efetivação e manutenção da contratação está condicionada ao atendimento a este item.

10. **Documentação complementar.** A Coordenação do Coro da Osesp e a Banca Avaliadora se reservam o direito de, a qualquer momento, verificar a exatidão dos dados apresentados pelo candidato e pedir documentos complementares.

11. **Não cabimento de recurso.** A decisão da Banca Avaliadora será soberana, não cabendo ao(à) candidato(a) qualquer tipo de recurso.